



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

PROJETO DE LEI Nº 19 /2016

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar área de terreno situada no lugar denominado Rio Manso, zona urbana deste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a doar área de terreno, de propriedade deste Município, situada no lugar denominado Rio Manso, zona urbana da cidade, medindo 7.385,93 m², doada à Prefeitura através de escritura pública lavrada o Cartório de Notas de Gonçalves, às fls. V-58 a 62 do livro 26-B, na data de 11 de março de 1998.

Art. 2º A doação da área tratada no artigo anterior será restituída aos proprietários originais para ser incorporada ao projeto de loteamento denominado Vista Linda, a ser implantado no lugar denominado Rio Manso, zona urbana da cidade.

Art. 3º A área objeto da doação a que se refere a presente Lei deverá ser utilizada obrigatoriamente para via pública de acordo com o projeto apresentado à Prefeitura e será integrada ao domínio do Município após o registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 4º Deverá constar da escritura pública de doação cláusula de reversão da área de terreno ao patrimônio deste Município, caso o projeto de loteamento não seja aprovado ou de não realização das obras de infraestrutura, dentro do prazo de 02 (dois) anos, a contar da efetivação da doação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, em 5 de dezembro de 2016.


Maria de Lourdes das Neves
Prefeita Municipal